

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS **DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR**

O Theatro José de Alencar é um equipamento público tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, portanto deve ser usado de forma criteriosa, de modo a mantê-lo sempre em boas condições sem descaracterizar, alterar ou danificar parte ou integralmente qualquer um dos elementos que o compõem. A capacidade máxima de público dos espaços cênicos do Theatro deve ser observada para que não seja ultrapassada a quantidade de pessoas estabelecida, como forma de preservar a integridade do monumento e garantir a segurança do público:

- a) Palco principal: 752 lugares (O TJA dispõe de 50 cadeiras extras que podem ser utilizadas mediante solicitação à direção e no caso de lotação completa).
- b) Jardins: 700 pessoas
- c) Pátio Nobre: 200 pessoas
- d) Foyer: 80 pessoas
- e) Porão (quando utilizado como espaço cênico): 100 pessoas.
- f) Teatro Morro do Ouro - 80 pessoas (podendo-se acrescentar 10 cadeiras extras)
- g) Praça Mestre Boca Rica - 200 pessoas
- h) Sala Teatro Nadir Papi Sabóia - 80 pessoas
- i) Sala Sidney Souto - 30 pessoas
- j) Sala de Dança Hugo Bianchi - 60 pessoas
- k) Sala de Canto Paulo Abel - 40 pessoas
- l) Galeria Ramos Cotoco - 50 pessoas
- m) Biblioteca Carlos Câmara - Livre circulação

Para que qualquer atividade que aconteça nas dependências do TJA, faz-se necessário que o proponente, cumpra o conjunto de normas estabelecidas pela Direção da Casa e o IPHAN cujo objetivo é a salvaguarda de seu patrimônio, de inestimável valor para a cidade de Fortaleza e para o Estado do Ceará.

1- Os espaços do Theatro Monumento (saguão, pátio, foyer, sala principal, jardim, porão, camarins) **somente poderão receber interferência cenográfica ou ambientações nas estruturas fixas mediante prévia autorização formal do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como forma de se preservar a integridade do monumento. Para tanto deverá ser apresentado um projeto detalhado (utilizando a planta baixa do espaço) à Direção Administrativa do Theatro José de Alencar no prazo mínimo de 60 dias antes da realização do evento para análise junto ao Instituto do**

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN – 4a SR – Ceará. Após análise será emitida uma autorização expressa do TJA e IPHAN que determinarão sobre os espaços adequados à colocação dos materiais. (A ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS AOS ESPAÇOS).

2- O uso de material decorativo ou promocional deverá ser registrado em projeto específico constando dimensões e local de instalação. Levando-se em consideração que no jardim não será permitido o uso da flora como suporte para quaisquer materiais, objetos ou intervenções. Assim como pendurar ou afixar materiais e objetos no gradil, passarelas, portões e teto ou quaisquer outros objetos que obstruam as entradas ou saídas de emergência do Theatro ou o acesso de cadeirantes.

3- O uso de material inflamável (fogo) em qualquer atividade nos espaços do Theatro Monumento, anexo do TJA ou no entorno da edificação, deverá constar na ficha técnica e ser previamente analisado pelo TJA e IPHAN e, no caso de autorização, deverá ser acompanhado por profissional do Corpo de Bombeiros desde a montagem até o final da atividade;

4- A desmontagem dos espetáculos/eventos deverá acontecer IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO, não sendo permitida em nenhuma hipótese a guarda de cenários, equipamentos, materiais ou quaisquer objetos nas dependências do Theatro. Em caso de abandono de material, o Theatro José de Alencar dará a destinação que lhe convier ao material abandonado.

5- O acesso e uso dos espaços cênicos, assim como o manuseio de equipamentos ou mecanismos cênicos (e instalações elétricas) só poderá ocorrer na presença dos técnicos do Theatro escalados para a atividade pautada.

6- No caso de qualquer dano causado aos equipamentos ou à estrutura física do Theatro tais como: piso, cadeiras, cortinas, espelhos, assentos e etc é de inteira responsabilidade da produção fazer o reparo em, no máximo 10 dias, a contar do término do evento. Para tanto será realizado uma vistoria prévia com o(a) responsável pela produção e um técnico do TJA para que sejam atestadas as condições em que está sendo disponibilizado do espaço destinado ao evento/espetáculo, cabendo aí o registro em ficha apropriada para conhecimento de ambas as partes.

7- É possível a utilização de palcos móveis alternativos (praticáveis), com sonorização e iluminação no jardim, pátio, saguão, calçada, porão e espaços do anexo desde que os locais sejam previamente informados e registrados no documento a ser encaminhado ao TJA e IPHAN para a devida autorização. Para os espaços do Anexo deverá ser feita uma solicitação detalhada à Coordenação de Pauta para a devida autorização.

8 - Ao término das exposições na Galeria Ramos Cotoco, a produção deverá providenciar a pintura das paredes na cor original (branca) e o reparo de qualquer dano causado às

paredes que deverão ser deixadas da forma como foram disponibilizadas.

9- É imprescindível o preenchimento da ficha técnica para qualquer espetáculo/ evento a ser realizado no TJA, e enviado até 15 (quinze) dias antes. POR OCASIÃO DO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL DEVERÁ REGISTRAR TODAS AS NECESSIDADES TÉCNICAS , INCLUINDO, SE FOR O CASO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO DETALHADO CONSTANDO DE MAPA COM PLANTA BAIXA.

10 - Nenhum funcionário do Theatro José de Alencar está autorizado a negociar diretamente com as produções externas valor diferenciado de hora extra, alimentação ou qualquer outra taxa de serviço. A necessidade de horas extras, assim como escala de serviços e o pagamento dos valores será feito exclusivamente com a bilheteria do TJA, que descontará do valor de borderô ou, caso não haja borderô, emitirá recibo. Na ausência do Responsável, o pagamento deverá ser feito junto à Coordenação Técnica ou ao plantonista do dia.

11 - Saídas de Emergência do Teatro: para garantir o fluxo de saída, impossibilitando a guarda de qualquer material de cenário ou outro objeto de uso das companhias de teatro e técnicos, nas referidas saídas.

EVENTOS

1-Para eventos que disponham de serviços de Buffet ou qualquer serviço que envolva alimentos e bebidas, será destinada a área da Cenotécnica sob a supervisão da Coordenação Técnica. Como o Theatro não disponibiliza materiais e equipamentos para locação ou empréstimo, cabe aos responsáveis pelo evento instalar na área da cenotécnica os seus próprios equipamentos, **sendo permitido apenas o uso de fritadeiras elétricas (sendo terminantemente proibido o uso de botijão a gás)**

2- Não é permitido o uso de mesas, cadeiras, estantes ou outros mobiliários de plástico, pois os mesmos não são adequados à arquitetura centenária da edificação tombada. Exceção para os itens que disponham de vestimentas adequadas como toalhas, sobre toalhas, trilhos de mesas, toalhas de banquetes e capas de cadeiras.

3 - A limpeza dos espaços destinados ao evento é de responsabilidade da produção do evento. De acordo com o formato do evento, cabe ao TJA disponibilizar funcionários da

zeladoria da Casa para darem suporte à organização.

4 - O TJA não se responsabiliza por solicitações de fechamento de ruas, interceptação de trechos ou similares, devendo ser de responsabilidade da produção do evento inclusive a solicitação de efetivo do Corpo de Bombeiros caso haja necessidade;

• **O descumprimento das normas estabelecidas implica na não realização do espetáculo/evento.**

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. O evento só será realizado com a assinatura do contrato e o preenchimento prévio da ficha técnica (nesta ordem). Após confirmação da pauta e assinatura do contrato, a produção do evento deve entrar em contato URGENTE com a Coordenação técnica do TJA.
2. O horário da equipe técnica de palco do Theatro é de 14h às 22h, de terça-feira a sábado e aos domingos a equipe estará disponível duas horas antes do espetáculo. Há intervalo de 01 hora, podendo esse horário de intervalo ser definido entre a Produção/Coordenação Técnica/Equipe técnica, de acordo com as necessidades, de forma a não prejudicar o andamento do trabalho mas garantindo o descanso de 01 hora para cada técnico.
3. O funcionamento do Theatro obedece aos seguintes critérios:
 - I – Horário de uso das instalações para a realização da atividade artística-cultural - de **14:00h às 21:30h** (montagem/ensaio/apresentação).
 - II – Horário de uso das instalações para a DESMONTAGEM da atividade artística-cultural - de **21:30h** às 22h (desmontagem e fechamento da casa).
 - III – Caso a atividade DESMONTAGEM e desocupação das instalações do TJA ultrapassem as 22h, será cobrada hora-extra conforme tabela de serviços.

4. A solicitação de serviço de funcionários fora do horário estabelecido, nos dias feriados e dias santos deverá ser feita junto à coordenação técnica do TJA, constar na ficha técnica e conforme pagamentos extras a seguir:

Serviço	Valor
Hora Extra Manhã	R\$ 25,00 (por funcionário)
Almoço	R\$ 15,00 (por funcionário)
Hora Extra Noite (Após 22h)	R\$ 50,00 (por funcionário)
Transporte (Após 22h)	R\$ 270,00 (para equipe)